



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

EMENDA ADITIVA Nº 17/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 1.474/2025

O Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, com fundamento no art. 186 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresenta a seguinte EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei n.º 1.474/2025:

Art. 1º – O **art. 2º** do Projeto de Lei n.º 1.474/2025 passa a vigorar acrescido do inciso **X**:

Art. 2º –

.....

X – Outras datas comemorativas, campanhas temáticas, ações cívicas, educativas ou humanitárias instituídas por norma municipal, estadual ou federal, ou reconhecidas oficialmente pelo Poder Executivo Municipal, que envolvam objetivos sociais, culturais, educacionais, de cidadania ou solidariedade.

Art. 2º – Fica acrescentado os **incisos VI e VII** ao artigo 3º do Projeto de Lei n.º 1.474/2025:

Art. 3º –

.....

VI – Gêneros alimentícios diversos, respeitado o caráter simbólico, nutricional ou tradicional vinculado à ação social, tais como bolos, pães, sucos, refrigerantes, biscoitos, frutas ou similares, desde que inseridos no contexto cultural e comunitário da data comemorativa.

VII – Outros presentes simbólicos e utilitários, com valor educativo, pedagógico, afetivo ou cultural, tais como jogos educativos, itens de



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

papelaria, vestuário temático, materiais esportivos, entre outros compatíveis com os objetivos da ação e o perfil dos beneficiários.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia,
Estado de Goiás, aos 14 de Abril de 2025.

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia